

Condições e instruções para participar numa formação europeia eTwinning em 2020



1. Formação

Todos os anos, os Serviços Nacionais de Apoio (SNA) eTwinning de 44 países organizam ações de formação, no âmbito do projeto eTwinning, que se consubstanciam em **Seminários**, Oficinas de Desenvolvimento Profissional (**PDW – Professional Development Workshop**) e **Conferência Temática**.

Estas ofertas de formação destinam-se a docentes, de qualquer área disciplinar ou ciclo de ensino, que pretendam partilhar metodologias, descobrir os recursos disponibilizados pelo projeto eTwinning, encontrar parceiros europeus para iniciar trabalho colaborativo e melhorar as suas competências, recorrendo às Tecnologias de Informação e Comunicação.

2. Público-alvo

Cada uma das formações destina-se a um público específico. Antes de se candidatar, verifique o público-alvo definido.

3. Condições de participação

As condições de participação implicam:

- estar registado/a no Portal do eTwinning;
- não ter participado em formação europeia eTwinning (Seminários, PDW, Conferência Europeia, Conferência Temática) entre os anos de 2016 e 2019, inclusive; **exceção**: um docente que tenha participado num Seminário ou PDW organizado pelo Serviço Nacional de Apoio eTwinning português, ocorrido no continente ou nas regiões autónomas, entre 2016 e 2019, pode candidatar-se à formação europeia 2020;
- compreender e saber exprimir-se em inglês;
- corresponder ao público específico a que se destina a formação;
- ter autorização da parte da direção do agrupamento a que pertence (Declaração de Compromisso) para poder participar na formação, e ter assegurado todas as diligências relacionadas com seguros de viagem/pessoal e assistência médica no estrangeiro;
- ter desenvolvido **projetos reconhecidos** com Selo Nacional ou Selo Europeu eTwinning (para candidatura a **PDW**);
- ter frequentado **formação nacional eTwinning** nos últimos 3 anos (cursos, encontros regionais, ações de curta duração, MOOC, sessões de divulgação eTwinning) ou *Learning Events*, a nível europeu, fazendo prova disso;
- apresentar uma forte motivação para a frequência da formação, indicando, face ao tema, o projeto eTwinning que gostaria de vir a desenvolver;
- enviar, no prazo previsto, os documentos necessários ao Serviço Nacional de Apoio (ver nota no final do documento).

À **Conferência Temática** podem candidatar-se **Diretores** cujo agrupamento seja reconhecido com **Selo de Escola eTwinning** (2019-2020), e que não tenham estado presentes nas Conferências temáticas ocorridas em 2018 e 2019.

Condições e instruções para participar numa formação europeia eTwinning em 2020



4. Seleção

Os participantes serão selecionados pelo Serviço Nacional de Apoio eTwinning (SNA), por ordem de inscrição, desde que cumpridas todas as condições mencionadas em **3. Condições de participação**.

Verificadas as condições de participação, cada candidato poderá inscrever-se, no máximo, em 2 formações europeias no formulário em linha:

<https://questionarios.dge.mec.pt/index.php/855543?lang=pt>

Se os candidatos forem em número muito superior aos lugares disponíveis, será dada a prioridade a quem nunca participou numa formação europeia eTwinning e será selecionado apenas um professor por cada agrupamento.

Dois professores do mesmo estabelecimento de ensino podem participar no mesmo seminário, com a condição de cada um iniciar o seu projeto eTwinning.

Após a sua participação na formação europeia, o docente deverá **registar um projeto** no portal eTwinning, até **2 meses**, no máximo, após a conclusão da mesma.

Nota: Só serão consideradas válidas as candidaturas que apresentem todos os campos preenchidos e que sejam submetidas até ao dia **9 de fevereiro de 2020**.

5. Despesas de viagem, de alojamento e de alimentação

Caberá ao SNA organizar a viagem do participante, bem como cobrir as despesas relativas ao seu alojamento e alimentação.

Se os horários da viagem de comboio ou dos voos implicarem refeições e noites suplementares em hotel, os participantes podem ser chamados a pagar essas despesas, mas serão reembolsados mediante a apresentação dos recibos originais. Todas as despesas privadas (telefone, consumo em bares, etc.) deverão ser assumidas e pagas pelo/a participante antes de deixar o hotel e não serão reembolsadas.

O projeto cobrirá a 100% as despesas relacionadas com a viagem, na condição de serem escolhidas as tarifas mais baixas, caso a compra de bilhete/s tenha de ser realizada pelo/a participante. Os bilhetes incluem a deslocação do país de origem ao país de destino e regresso. O transporte aéreo só pode ser utilizado se o trajeto for superior a 400 quilómetros, a menos que seja necessária uma travessia marítima. Caso os participantes viajem em viatura coletiva, a despesa de deslocação será paga apenas uma vez.

Condições e instruções para participar numa formação europeia eTwinning em 2020



6. As etapas dos procedimentos e os documentos a fornecer

Nota: Todos os documentos estão disponíveis para *download* em:

<http://www.etwinning.pt/site/Plano-Europeu-de-Formacao-eTwinning-2020>

Antes da partida

6.1. Tomar conhecimento de todas as informações relacionadas com a formação europeia eTwinning.

6.2. Ter autorização para participar na formação da parte da direção do agrupamento/da escola não agrupada e completar a Declaração de Compromisso, com assinaturas legíveis e carimbo do estabelecimento de ensino.

6.3. Aquando da inscrição no Plano de Formação eTwinning 2020 no formulário <https://questionarios.dge.mec.pt/index.php/855543?lang=pt>, deve o/a docente fazer o *upload* da Declaração de Compromisso, juntamente com a digitalização dos certificados dos cursos eTwinning, oficina de formação, evento regional, sessão de curta duração, sessão de divulgação ou *Learning Events* frequentados (ver critérios de seleção no documento “**Condições e instruções para participar numa formação europeia eTwinning**”).

Nota: Caso o/a docente venha a ser selecionado/a para a formação, não poderá desistir da mesma, a não ser por motivos de força maior. Caso haja desistência, é necessário enviar ao SNA um comprovativo do impedimento que ateste a impossibilidade de se deslocar à formação. Se o/a professor/a desistir e não enviar esse comprovativo, terá de reembolsar os Serviços Administrativos da DGE da quantia despendida.

6.4. Será da responsabilidade do SNA o envio de informações práticas de onde ficar, os cartões de embarque ou os bilhetes de comboio, e o programa da formação.

6.5. Caso exista a necessidade de se deslocar de táxi ou de transportes públicos até ao aeroporto, deverá enviar ao SNA os recibos originais (no recibo de táxi deve constar a identidade Direção-Geral da Educação - NIF 600 084 809), ao cuidado de:

Serviço Nacional de Apoio eTwinning
Direção-Geral da Educação
Avenida 24 de Julho, 140, 5.º piso
1399-025 Lisboa

Condições e instruções para participar numa formação europeia eTwinning em 2020



Para esclarecimentos adicionais, não hesite em contactar o Serviço Nacional de Apoio eTwinning, através do endereço de correio eletrónico etwinning@dge.mec.pt ou do telefone 213 936 844.